



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

PPG EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEAA)

## **PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

Por este instrumento, a Coordenação do PPG em Estudos Antrópicos na Amazônia estabelece normas e procedimentos para o retorno seguro e confiável das atividades presenciais em suas dependências, em conformidade com a Resolução 1533, de 14 de dezembro de 2021, do CONSAD da Universidade Federal do Pará.

### **1. Práticas rotineiras de segurança sanitária:**

Os docentes e discentes presentes às instalações do PPGEAA deverão, ao adentrarem no espaço:

- a) portar máscara facial em uso adequado, cobrindo boca e nariz, e em modelo aceito pelo Ministério da Saúde do Brasil, seja descartável ou de pano;
- b) fazer uso frequente da higienização das mãos, seja com álcool 70° ou com a lavagem das mãos com produto próprio à higienização, principalmente após manusear alimentos e/ou objetos;
- c) usar irrestritamente máscaras durante as atividades acadêmicas, sejam aulas, orientações ou demais ações necessárias ao êxito da atividade científica;
- d) manter, sempre que possível, distancia mínima de 1 metro (extensão de pouco mais de um braço) em relação às demais pessoas presentes no mesmo ambiente;
- e) distanciar-se dos demais sempre que necessite retirar a máscara em razão de alguma necessidade alimentar ou médica;
- f) utilizar as instalações do PPGEAA unicamente para atividades acadêmicas – aulas, orientações e pesquisas na internet – ou administrativas – consultas e demandas à secretaria e à coordenação – ficando terminantemente proibido o uso para outras finalidades, como reuniões de qualquer natureza ou consumo de alimentos.
- g) retirar-se imediatamente do ambiente do PPGEAA caso suspeite minimamente de portar sintomas gripais e de insuficiência respiratória, bem como demais sintomatologia que implique possível contaminação por Covid-19 ou doenças respiratórias.

### **2. Atividades acadêmicas (aulas, orientações e uso de laboratório de informática):**

Os docentes deverão ter em conta a seguinte disposição quanto ao planejamento de atividades acadêmicas:

h) nas disciplinas – 30 ou 60 horas – recomenda-se que haja a distribuição da carga horária da seguinte maneira:

h.1) 60 % para aulas e demais atividades correlatas, de forma presencial;

h.2) 20 % para aulas e demais atividades correlatas, de forma on line;

h.3) 20 % para atividades supervisionadas, tais como orientação de trabalhos e/ou atividades da disciplina ou pesquisas de campo e/ou bibliográficas, podendo ser presenciais ou on line, a depender do/a docente responsável.

i) deve-se considerar o lotação máxima de nossas salas de aula para o oferta de atividades acadêmicas, sendo que:

i.1) na sala 1, com capacidade de 40 lugares, deve-se ter a lotação máxima de 30 lugares;

i.2) na sala 3, com capacidade de 15 lugares, deve-se ter lotação máxima de 10 lugares;

j) nas disciplinas obrigatórias as matrículas não deverão exceder a 30 discentes por turma e nas disciplinas optativas a 15 discentes por turma.

k) A coordenação da Unidade deverá prover de máscaras e álcool 70° a todos aqueles/as discentes ou docentes que não tiverem condições de adquiri-los, devendo ser feito o levantamento para tanto.

l) os usuários das instalações do PPGEAA deverão apresentar, conforme solicitação da coordenação do Programa, comprovação de vacinação completa – 1ª e 2ª doses – e caso haja disponibilização de dose de reforço no município em que residem, e segundo calendário estabelecido, devem também apresentar o comprovante de vacinação com 3ª dose.

m) é de total responsabilidade de docentes e discentes do PPGEAA o acompanhamento das determinações do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria nº 1.140/2020, da Reitoria, que orientam as ações da Universidade Federal do Pará no atual contexto de pandemia, inclusive o bandeiramento referente às atividades acadêmicas.

Castanhal, 07 de fevereiro de 2022.